



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.133 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"Suspende expediente da Prefeitura ao público e da outras providências"

Devida à necessidade de perícia e recuperação de dados que foram apagados dos computadores da prefeitura, cujo trabalho será realizado por especialista em laboratório que fica fora deste município e para que não haja prejuízo na informação e serviços prestados diretamente ao cidadão, necessário se faz a suspensão do atendimento público nas dependências da prefeitura na próxima sexta-feira dia 20/01/2017 e para os efeitos legais o Prefeito Municipal de Igaratinga, Bel. Renato de Faria Guimarães, expede este ato.

DECRETO:

Art. 1º - Fica excepcionalmente suspenso o atendimento ao público no próximo dia 20 de janeiro de 2017 em todas as unidades da administração municipal com sede no prédio da prefeitura, localizado na Praça Manoel de Assis, 272, centro – Igaratinga.

Art. 2º - Os servidores lotados no prédio da prefeitura terão expediente interno normal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
IGARATINGA
Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de janeiro de 2017.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal